



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N^o 92/2000, DE 09/05/2000

Altera a composição do segmento do Estado no Plenário do CBH-PCJ.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 9^a Reunião Extraordinária;

Considerando que a Companhia Energética de São Paulo – CESP deixou de atuar na região devido à sua privatização;

Considerando o disposto no §1º do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ que determina que “§1º Em caso de extinção de qualquer órgão ou das entidades mencionadas nos incisos I e III , deste artigo, caberá ao respectivo segmento proceder a indicação de outro representante.”;

Considerando que em reunião do segmento do Estado, realizada para este fim em 15/03/2000; e foi aprovado por unanimidade a participação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social como membro do CBH-PCJ,

Considerando que através do ofício CBH-PCJ 081/2000 a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social foi consultada sobre o assunto, manifestando-se favorável em participar do Plenário do CBH-PCJ através do ofício DRADS-PIRACICABA 056/2000.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada nova redação para a alínea “q”, inciso I, do Artigo 7.º, do Estatuto do CBH-PCJ:

Art.7.º - O CBH-PCJ é composto por....

I-16 (dezesesseis) representantes do Estado...

q) Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 11/05/2000